

## PORTARIA COREN-PI N.º 131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o requerimento interno Coren-PI da Conselheira Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, solicitando viagem para realização de Sindicância e Admissibilidade de Interdição Ética das atividades desenvolvidas pelos profissionais de enfermagem, nos municípios de Francisco Ayres, São Raimundo Nonato-PI e Anísio de Abreu-PI.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Assessor de Gabinete da Presidência, Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, Coren-PI nº 393.385-ENF, a Conselheira Regional do Coren-PI, Dra. Sílvia Alcântra Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF, e as Colaboradoras que compõe a Comissão de Sindicância para Interdição Ética do serviço de enfermagem, Dra. Flávia Maria da Silva Andrade Dias, Coren-PI nº 445.730-ENF e Dra. Laise Virgínia Soares Senna, Coren-PI nº 206420-ENF, para realizarem a referida Sindicância na Unidade Mista de Saúde de Francisco Ayres, na Clínica Santa Teresinha localizada em São Raimundo Nonato-PI e no Hospital de Pequeno Porte, em Anísio de Abreu-PI, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Empregado Público, a Conselheira e as Colaboradoras designado no art. 1º farão jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**Conselheiro Presidente

Conselheiro Presidente Coren-PI n° 328.982-ENF